

PARECER Nº: 51/20 - Comissão de JUSTIÇA

PROCESSO Nº: 7051/2019

INTERESSADO: Vereador Willians Bezerra

ASSUNTO: Projeto de Lei CM nº 169/2019

Encontra-se sob exame desta Comissão o Projeto de Lei CM nº 169/2019, que denomina “LARGO CONSTANTINO CASTELLANI”, o espaço localizado entre as Ruas Coronel Oliveira Lima, Doutor Albuquerque Lins e Monte Casseros, popularmente chamado “Largo da Quitandinha”.

Considerando a existência de um impedimento de ordem legal, visto que já existe a denominação “Constantino Castellani” para um logradouro público localizado no Jardim Rina, concluímos pela ilegalidade do Projeto de Lei CM nº 169, de 2019.

Sala das Comissões, em 28 de abril de 2020,
467º ano de fundação da cidade.

Relator:

ZEZÃO
Vereador



Aprovado o Parecer nº 51/20 pela Comissão de JUSTIÇA na mesma data, que conclui pela **ILEGALIDADE** do Projeto de Lei CM nº 169, de 2019.

Presidente e membros:

EDUARDO LEITE
Vereador

ZEZÃO
Vereador

RODOLFO DONETTI
Vereador

